



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.973, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Prorroga o prazo para execução de obras de infraestrutura do loteamento denominado "Conjunto Habitacional de Interesse Social Jardim Nossa Senhora de Fátima" de propriedade da empresa Fiorotto e Fiorotto S/S Ltda e dá outras providências.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.092, de 22 de Abril de 1.981, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis,

Considerando que o Loteador formalizou pedido de prorrogação de prazo para a execução das obras de infraestrutura do Loteamento denominado "conjunto Habitacional de Interesse Social Jardim Nossa Senhora de Fátima", aprovado pelo Decreto nº 6.607 de 17 de outubro de 2014,

Considerando que a justificativa apresentada se fundamenta nos atrasos na liberação dos recursos uma vez que o referido empreendimento é vinculado ao Programa "Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal, e desta forma, ocorreu atrasos na execução das obras, não sendo possível o cumprimento do prazo fixado no Termo de Compromisso e Garantia,

Considerando que o empreendimento é de interesse social, e que há manifesto interesse público na sua conclusão dentro dos melhores padrões de qualidade, a fim de ser disponibilizado à população minimizando o déficit habitacional de nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido no item "c" do Termo de Compromisso e Garantia firmado entre a Prefeitura Municipal de Assis e a Empresa Fiorotto E Fiorotto S/S Ltda, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, para a execução das obras previstas no cronograma físico-financeiro, referente ao loteamento denominado Conjunto Habitacional de Interesse Social "Jardim Nossa Senhora de Fátima", situado na Rua Edílson A. dos Santos, anexo ao Conjunto Habitacional Assis III, aprovado pelo Decreto nº 6.607 de 17 de outubro de 2014.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.973, de 18 de maio de 2016.....pág. 02

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de maio de 2016.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 18 de maio de 2016